



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42810/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2022**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min**

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de equipamentos esportivos para uso das Equipes Esportivas de Rendimento e amadoras do Município em todas as modalidades e uso nas escolinhas de iniciação dos Programas e Projetos desportivos desenvolvidos nos Centros de Convivência da cidade e bairros de Foz do Iguaçu – PR, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.

## **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**17 de outubro de 2022 às 09h00**

**UASG: 987563 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR**

Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 2.299.107,61 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil cento e sete reais e sessenta e um centavos)**.

### **ENDEREÇO E TELEFONE:**

**PREGOEIRA:** Érica Gonsalez Honório Barboza

Fone: (45) 2105-1363 – [erica.eghb@gmail.com](mailto:erica.eghb@gmail.com)

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

É Pregoeira, deste Município, Érica Gonzalez Honório Barboza, designada pela Portaria nº 73.435/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição nº 4.330/2022.

## ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.3. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

## 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Pregão o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **equipamentos esportivos para uso das Equipes Esportivas de Rendimento e amadoras do Município em todas as modalidades e uso nas escolinhas de iniciação dos Programas e Projetos desportivos desenvolvidos nos Centros de Convivência da cidade e bairros de Foz do Iguaçu – PR, para um período de 12 (doze) meses.**
- 2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br).
- 2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.
- 2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (45) 2105-1363.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, telefone nº (45) 3521-1200.

### 3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [erica.eghb@gmail.com](mailto:erica.eghb@gmail.com).
- 3.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail [erica.eghb@gmail.com](mailto:erica.eghb@gmail.com).
- 3.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) para conhecimento de todos os interessados.

- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 4.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 4.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 4.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
  - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(4o) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
  - 4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.7.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - I- Conduzir a sessão pública;
  - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - VIII- Indicar o vencedor do certame;
  - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de acesso e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

## 8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 12 do Edital**, a proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
  - 8.8. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
  - 8.9. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
  - 8.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
  - 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 8.12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  - 8.13. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
  - 8.14. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz do Iguaçu.
  - 8.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
  - 9.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a)



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

- 9.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.10. **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 9.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.12. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 9.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a qual será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.21. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 9.28. Os Itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 9.28.1. Exclusiva – Lote/itens de contratação está abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.28.2. Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 9.28.3. Cota Reservada – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

## 10. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.2. **Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.**
- 11.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.4. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário de cada item com até duas casas decimais após à vírgula, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 11.5. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.6. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.7. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 12.2.1. SICAF;
  - 12.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 12.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 12.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.10. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 12.10.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 12.10.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 12.11. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 12.11.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante.
- 12.12. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 12.12.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 12.12.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 12.12.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 12.12.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 12.12.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 12.12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 12.13. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 12.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 12.14. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.14.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR** os documentos indicados nos subitens acima **12.10 – Habilitação Jurídica, 12.11 – Qualificação econômico- financeira, 12.12 - Regularidade fiscal e trabalhista e 12.13 – Qualificação técnica.**
- 12.14.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 12.15. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 12.16. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 12.17. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 12.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 12.19. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), sob pena de decair do direito à contratação.

- 12.20. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.8, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 12.21. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 13. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 13.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 13.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 13h30min**, contados da convocação.
- 13.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.6. É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e





# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.8. A proposta de preços ajustada deverá ser apresentada conforme o Modelo I anexo a este Edital, devendo conter:

13.8.1. Preço unitário e total do(s) item(ns)/grupo(s), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais após a vírgula (0,00);

13.8.2. Marca/modelo/fabricante;

13.8.3. Descrição detalhada do objeto;

13.8.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.

13.9. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.11. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail da pregoeira, sob qualquer justificativa.

13.12. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

13.13. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

13.14. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

13.15. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
  - 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
    - 14.6.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
    - 14.6.2. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
  - 14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
  - 14.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
  - 14.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
  - 14.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - 14.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.
- 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
- 16.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 16.5. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 16.6. **O responsável pela assinatura do Contrato/Ata deverá estar cadastrado no sistema SID, do município de Foz do Iguaçu, para habilitação da assinatura eletrônica, amparado pelo Decreto Municipal nº 28900/2021-PMFI. Link para cadastro: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PORTALSERVIDOR/Usuario/Registrar>.**
- 16.7. **Assinatura do instrumento contratual somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.**
- 16.8. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 17.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 17.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
  - 17.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
  - 17.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

- 17.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
  - 17.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
  - 17.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
  - 17.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
  - 17.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
  - 17.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
  - 17.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
  - 17.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 17.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
  - 17.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo II** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
  - 17.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
  - 17.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
  - 17.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
  - 17.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 17.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 17.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>.
- 17.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 17.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 17.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 17.14. A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.

## 18. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.<sup>1</sup>

- 18.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
- 18.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - III - O preço unitário;
  - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
  - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 18.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:
- 18.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:**

<sup>1</sup> Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 18 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

## 18.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

## 18.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

- b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

- c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

- d) Pela inexecução total do Contrato:





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

## 18.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

## 18.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

## 18.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 18.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:
- 18.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;
  - 18.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “a” acima.
- 18.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 18.6. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 18.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 18.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF eo licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 18.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- a) O dano causado à administração;
  - b) O caráter educativo da pena;
  - c) A reincidência como maus antecedentes;
  - d) A proporcionalidade.
- 18.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.
- 18.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.
- 19. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 19.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- 19.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 19.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 19.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 19.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 19.11. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail [erica.eghb@gmail.com](mailto:erica.eghb@gmail.com) ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 28 de setembro de 2022.

Eliane Davilla Savio

**Secretária Municipal da Administração Interina**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 174/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42810/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos esportivos para uso das Equipes Esportivas de Rendimento e amadoras do Município em todas as modalidades e uso nas escolinhas de iniciação dos Programas e Projetos desportivos desenvolvidos nos Centros de Convivência da cidade e bairros de Foz do Iguaçu – PR, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as características, especificações técnicas e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de promover a prática de exercícios físicos, treinamento das modalidades esportivas, manutenção e promoção da saúde os cidadãos iguaçuenses através da compra de equipamentos esportivos, além da manutenção das modalidades esportivas de rendimento e amadoras que estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município, em condições de funcionamento, garantindo a segurança no atendimento.

### 3. VALOR TOTAL MÁXIMO

O valor máximo total da presente licitação é **R\$ 2.299.107,61 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil cento e sete reais e sessenta e um centavos)**.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.27.812.0540.3390.32.1505 – Emenda 92/2021

09.01.27.812.0540.1020.3390.30.1505 – Emendas 99,175,188,196.220/2021

09.02.27.812.0540.1306.3390.30.1505 – Emendas 147 e 148/2021

09.02.27.812.0540.2084..3390.1505 – Royalties Itaipu Binacional

### 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>Aparador de Chute</b> Aparador de chute confeccionado em PU ou PVC com três pegadores e dimensões mínimas de 70cm x 45cm x 15cm.	Unidade	50	R\$ 268,13	R\$ 13.406,50
2	<b>Bola de Basquetebol Feminino Competição Tamanho 5</b> Bola de Basquetebol Oficial Adulto Feminino – Competição - Bola de Basquete Oficial adulto feminina tamanho 5, confeccionada em couro microfibrá (PU), revestimento com pontos elevados, diâmetro de 69 - 71 cm, peso de 470 - 500 g, câmara de butil, com válvula	Unidade	80	R\$ 259,47	R\$ 20.757,60



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		substituível, miolo removível. Bola de Basquete oficial Feminina utilizada pela Federação Paranaense de Basquetebol no ano de 2022 nos principais campeonatos da modalidade. Bola aprovada pela CBB e selo da CBB estampado na bola.				
3	<b>Bola de Basquetebol Feminino Competição Tamanho 6</b>	Bola de Basquetebol Oficial Adulto Feminino – Competição - Bola de Basquete Oficial adulto feminina tamanho 6, confeccionada em Eco-grip com microfibras em PU, revestimento com pontos elevados, diâmetro de 72,4 - 73,7 cm, peso de 510 - 567g, câmara de ar 100% borracha butílica, miolo substituível e lubrificado. Bola de Basquete oficial Feminina aprovada pela FIFA.	Unidade	50	R\$ 485,16	R\$ 24.258,00
4	<b>Bola de Basquetebol Iniciação Tamanho 6</b>	Bola de Basquete, tamanho 6, confeccionada em borracha, matrizada, diâmetro de 72,4 - 73,7cm, peso de 510 - 567 g, câmara butil, miolo removível. Bola aprovada pela CBB (confederação brasileira de basquete. Selo de aprovação da CBB gravado na bola.	Unidade	300	R\$ 112,35	R\$ 33.705,00
5	<b>Bola de Basquetebol Masculino Competição Tamanho 7</b>	Bola de Basquetebol Oficial Adulto Masculino – Competição - Bola de Basquete Oficial adulto masculina tamanho 7, confeccionada em couro microfibras (PU), revestimento com pontos elevados, diâmetro de 74,9 – 78 cm, peso de 600 - 650g, câmara de butil, com válvula substituível, miolo removível. Bola de Basquete oficial Adulto Masculino utilizada pela Federação Paranaense de Basquetebol no ano de 2022 nos principais campeonatos da modalidade. Bola aprovada pela CBB e selo da CBB estampado na bola.	Unidade	50	R\$ 490,18	R\$ 24.509,00
6	<b>Bola de Basquetebol Masculino Iniciação Tamanho 7</b>	Bola de Basquete, tamanho 7 (adulto) confeccionada em borracha, matrizada, diâmetro de 75 - 78 cm, peso de 600 -650 g, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 77 cm, cor laranja e preto. Bola aprovada pela CBB (confederação brasileira de basquete. Selo de aprovação da CBB gravado na bola.	Unidade	300	R\$ 95,79	R\$ 28.737,00
7	<b>Bola de Basquetebol Mirim Iniciação Tamanho 5</b>	Bola de Basquete, tamanho 5 (infantil) confeccionada em borracha, matrizada, diâmetro de 72 - 74 cm, peso de 450 - 500 g, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 72 - 74cm, cor laranja e preto. Bola aprovada pela CBB (confederação brasileira de basquete. Selo de aprovação da CBB gravado na bola.	Unidade	300	R\$ 101,30	R\$ 30.390,00
8	<b>Bola de Futebol Infantil</b>	Bolas de futebol de campo numero 4 ultrafusão, confeccionada em PU, com circunferência 63,5-66cm, peso de 350-390 gr, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS. Marca aprovada pela FIFA	Unidade	200	R\$ 107,16	R\$ 21.432,00
9	<b>Bola de Futebol Oficial para Competição</b>	<b>Cota de até 25% para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, inclusive microempreendedor individual - MEI.</b> Bola de futebol de campo oficial PRO para competição: peso 420 - 445 g, circunferência 68-70 cm, 14 gomos, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, camada interna NEOTEC, miolo cápsula SIS, marca aprovada pela FIFA.	Unidade	125	R\$ 556,14	R\$ 69.517,50
10	<b>Bola de Futebol Oficial para Competição</b>	<b>Cota principal - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos</b>	Unidade	375	R\$ 556,14	R\$ 208.552,50



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<b>deste edital.</b> <b>Bola de futebol de campo oficial PRO</b> para competição: peso 420 - 445 g, circunferência 68-70 cm, 14 gomos, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, camada interna NEOTEC, miolo cápsula SIS, marca aprovada pela FIFA.				
11	<b>Bola de Futebol Oficial para Iniciação</b>	<b>Bola de futebol de campo oficial</b> para treinamentos: bola em PU, 6 gomos, construção ultra fusion, peso 410 - 450 g, circunferência 68-70 cm, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo dupla colagem, miolo cápsula SIS. Marca aprovada pela FIFA.	Unidade	200	R\$ 105,10	R\$ 21.020,00
12	<b>Bola de Futebol Oficial para Treinamento</b>	<b>Cota de até 25% para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, inclusive microempreendedor individual - MEI.</b> <b>Bola de futebol de campo oficial</b> para treinamentos: peso 410 - 450g, circunferência 68-70 cm, 14 gomos, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, camada interna NEO GEO, miolo cápsula SIS, marca aprovada pela FIFA.	Unidade	125	R\$ 280,55	R\$ 35.068,75
13	<b>Bola de Futebol Oficial para Treinamento</b>	<b>Cota principal - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b> <b>Bola de futebol de campo oficial</b> para treinamentos: peso 410 - 450g, circunferência 68-70 cm, 14 gomos, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, camada interna NEO GEO, miolo cápsula SIS, marca aprovada pela FIFA.	Unidade	375	R\$ 280,55	R\$ 105.206,25
14	<b>Bola de futsal Adulto Competição</b>	<b>Cota de até 25% para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, inclusive microempreendedor individual - MEI.</b> Bolas de Futsal Adulto em PU-PRO, sem costura com circunferência de 62,5 -63,5 cm, peso de 410 a 450 g, 11 gomos, câmara butil, miolo substituível e lubrificado, cápsula SIS que isola a agulha dentro da câmara, 100% impermeável, câmara 6D, aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão no ano de 2021-2022. Bola com selo da FIFA de Quality Pro.	Unidade	125	R\$ 339,90	R\$ 42.487,50
15	<b>Bola de futsal Adulto Competição</b>	<b>Cota principal - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b> Bolas de Futsal Adulto em PU-PRO, sem costura com circunferência de 62,5 -63,5 cm, peso de 410 a 450 g, 11 gomos, câmara butil, miolo substituível e lubrificado, cápsula SIS que isola a agulha dentro da câmara, 100% impermeável, câmara 6D, aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão no ano de 2021-2022. Bola com selo da FIFA de Quality Pro.	Unidade	375	R\$ 339,90	R\$ 127.462,50
16	<b>Bola de futsal Adulto Iniciação</b>	Bolas de Futsal Adulto em PU, 6 gomos, construção ultrafusion, circunferência de 62-64 cm, peso de 400 a 440 g, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem. miolo capsula SIS. Marca aprovada pela FIFA.	Unidade	300	R\$ 96,74	R\$ 29.022,00
17	<b>Bola de futsal Adulto</b>	<b>Cota de até 25% para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP,</b>	Unidade	125	R\$ 243,49	R\$ 30.436,25





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<b>Treinamento</b>	<b>inclusive microempreendedor individual – MEI.</b> Bolas de Futsal Adulto em PU, construção termotec, com circunferência de 62 - 64 cm, peso de 400 a 440g, 8 gomos, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo capsula SIS, 0% absorção de água. Marca aprovada pela federação paranaense de futsal (FPPS)				
18	<b>Bola de futsal Adulto Treinamento</b>	<b>Cota principal - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b> Bolas de Futsal Adulto em PU, construção termotec, com circunferência de 62 - 64 cm, peso de 400 a 440g, 8 gomos, câmara 6D, sistema de forro termofixo, , camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo capsula SIS, 0% absorção de água. Marca aprovada pela federação paranaense de futsal (FPPS)	Unidade	375	R\$ 243,49	R\$ 91.308,75
19	<b>Bola de Futsal Sub-11</b>	Bolas de Futsal, em PU, construção termotec, com circunferência de 52 - 55 cm, peso de 300 a 330g, 8 gomos, câmara 6D, sistema de forro termofixo, , camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo capsula SIS, 0% absorção de água. Marca aprovada pela federação paranaense de futsal.	Unidade	400	R\$ 169,90	R\$ 67.960,00
20	<b>Bola de Futsal Sub-13</b>	<b>Cota de até 25% para microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP, inclusive microempreendedor individual – MEI.</b> Bolas de Futsal, em PU, construção termotec, com circunferência de 55 - 58 cm, peso de 350 a 380g, 8 gomos, câmara 6D, sistema de forro termofixo, , camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo capsula SIS, 0% absorção de água. Marca aprovada pela federação paranaense de futsal.	Unidade	125	R\$ 177,43	R\$ 22.178,75
21	<b>Bola de Futsal Sub-13</b>	<b>Cota principal - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b> Bolas de Futsal, em PU, construção termotec, com circunferência de 55 - 58 cm, peso de 350 a 380g, 8 gomos, câmara 6D, sistema de forro termofixo, , camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo capsula SIS, 0% absorção de água. Marca aprovada pela federação paranaense de futsal.	Unidade	375	R\$ 177,43	R\$ 66.536,25
22	<b>Bola de futsal sub-9</b>	Bolas de Futsal, em PU, construção termotec, com circunferência de 49 - 52 cm, peso de 250 a 280g, 8 gomos, câmara 6D, sistema de forro termofixo, , camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo capsula SIS, 0% absorção de água. Marca aprovada pela federação paranaense de futsal.	Unidade	300	R\$ 164,21	R\$ 49.263,00
23	<b>Bola de Goalball</b>	Bola de Goalball Oficial Alemã com guizos. Confeccionada em borracha moldada com 77cm de circunferência e peso de 1,25Kg	Unidade	5	R\$ 2.114,28	R\$ 10.571,40
24	<b>Bola de Hand beach Iniciação</b>	Bola Oficial de Handbeach tamanho 1. Bola homologada e aprovada pela federação paranaense de handebol de praia.	Unidade	6	R\$ 228,95	R\$ 1.373,70
25	<b>Bola de Hand beach Iniciação</b>	Bola Oficial de Handbeach tamanho 2. Bola homologada e aprovada pela federação paranaense de handebol de praia.	Unidade	6	R\$ 228,95	R\$ 1.373,70



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

26	<b>Bola de Hand beach Iniciação</b>	Bola Oficial de Handbeach tamanho 3. Bola homologada e aprovada pela federação paranaense de handebol de praia.	Unidade	6	R\$ 228,95	R\$ 1.373,70
27	<b>Bola de Hand beach Treinamento</b>	Bola Oficial de Handbeach tamanho 1. Confeccionado em borracha, bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHB), circunferências e pesos oficiais da federação internacionais de handebol (IHF). Circunferência 47-49cm, peso 260-280gr. Bola homologada e aprovada pela Liga Paranaense de Handebol e utilizada nas competições oficiais do Estado do Paraná nos anos de 2021-2022.	Unidade	10	R\$ 259,45	R\$ 2.594,50
28	<b>Bola de Hand beach Treinamento</b>	Bola Oficial de Handbeach tamanho 2. Confeccionado em borracha, bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHB), circunferências e pesos oficiais da federação internacionais de handebol (IHF). Circunferência 50-52cm, peso 290-330gr. Bola homologada e aprovada pela Liga Paranaense de Handebol e utilizada nas competições oficiais do Estado do Paraná nos anos de 2021-2022.	Unidade	10	R\$ 259,45	R\$ 2.594,50
29	<b>Bola de Hand beach Treinamento</b>	Bola Oficial de Handbeach tamanho 3. Confeccionado em borracha, bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHB), circunferências e pesos oficiais da federação internacionais de handebol (IHF). Circunferência 54-56cm, peso 325-375gr. Bola homologada e aprovada pela Liga Paranaense de Handebol e utilizada nas competições oficiais do Estado do Paraná nos anos de 2021-2022.	Unidade	10	R\$ 265,94	R\$ 2.659,40
30	<b>Bola de Rugby tamanho 4</b>	Bola de rugby: bola de rugby, oval, composta por 4 painéis, tamanho 4, confeccionada em couro ou material sintético idêntico.	Unidade	20	R\$ 155,42	R\$ 3.108,40
31	<b>Bola de Rugby tamanho 5</b>	Bola de rugby: bola de rugby, oval, composta por 4 painéis, tamanho 5, confeccionada em couro ou material sintético idêntico.	Unidade	20	R\$ 197,72	R\$ 3.954,40
32	<b>Bola de Tênis de campo - Iniciação</b>	Balde de bolas de tênis - de campo, com bolas de feltro de poliéster, baixa pressão contendo 96 bolas.	Baldes	50	R\$ 960,00	R\$ 48.000,00
33	<b>Bola de Tênis de Campo Oficial</b>	Tubo contendo 3 bolas de Tênis: oficial de tênis da ctb - aprovada para torneios ITF cor amarela, tubo pressurizado com 3 Unidade, ideal para qualquer superfície de quadra, confeccionada em feltro de tecido durafelt, tecnologia de máxima durabilidade e desempenho. Bola oficial utilizada pela Federação Paranaense de Tênis no ano de 2022.	Tubos	200	R\$ 59,32	R\$ 11.864,00
34	<b>Bola de Tênis de Mesa Iniciação</b>	Caixa com Bolas de Tênis de Mesa Oficial, com 10 Unidade, Feita de plástico ABS com emenda, 1 estrela, cor branca ,aprovada pela ITTF. Aproximadamente 2,74 gramas; 40mm, Modelo de referência DHS D40+	Caixa	50	R\$ 95,31	R\$ 4.765,50
35	<b>Bola de Tênis de Mesa Oficial</b>	Bolas de Tênis de Mesa Oficial, Feita de plástico ABS com emenda , 1 estrelas, cor branca. Usada no mundial, olimpíadas. Aproximadamente 2,74 gramas.	Unidade	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
36	<b>Bola de Vôlei de Praia - Competição</b>	Bola de Volei de Praia confeccionada em microfibras - tecnologia Termotec, com 0% de absorção de água, com 12 gomos. câmara 6D e miolo Slip System removível e lubrificado. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. Bola oficial da Federação Paranaense de Voleibol no ano de 2021-2022.	Unidade	30	R\$ 311,73	R\$ 9.351,90
37	<b>Bola de Vôlei de Praia - PROFISSIONAL</b>	Bola de Volei de Praia confeccionada em couro sintético, peso de 260 a 280 g, diâmetro de 65 a 67 cm, 10 Gomos, costurada com tecnologia Twinstlock, câmara 100% Butil, miolo	Unidade	10	R\$ 597,37	R\$ 5.973,70



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		removível e lubrificado. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. Bola oficial da Federação Brasileira de Voleibol, aprovada pela FIVB e selo da FIVB estampado na bola.				
38	<b>Bola de Voleibol - Competição</b>	Bola de Voleibol Adulto confeccionada em microfibras, peso de 260 a 280 g, diâmetro de 65 a 67 cm, construção em termotec, com 18 gomos, dupla colagem, miolo cápsula SIS, câmara 6D e sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem. Bola oficial da Federação Paranaense de Voleibol no ano de 2021-2022, sela da aprovação IVS- TESTED BY FIVB.	Unidade	40	R\$ 468,07	R\$ 18.722,80
39	<b>Bola de Voleibol - Treinamento</b>	Bola de Voleibol Adulto confeccionada em PU, peso de 260 a 280 g, diâmetro de 65 a 67 cm, ultrafusão, com 12 gomos, dupla colagem, cápsula SIS, câmara 6D e miolo capsula SIS, camada interna evacel. Marca aprovada pela federação paranaense de volei.	Unidade	200	R\$ 155,76	R\$ 31.152,00
40	<b>Bola ginástica rítmica</b>	Bola de Ginástica Rítmica Infantil, pesando 300g e com 16 cm de diâmetro, fabricada em PVC atóxico, bico de ar com pino na cor preta, superfície lisa e brilhante, com acabamento siliconizado. As bolas deverão estar em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica). Com certificação do INMETRO. Cores a definir.	Unidade	80	R\$ 80,30	R\$ 6.424,00
41	<b>Bola para Ginástica</b>	Bola suíça profissional para ginástica (pilates) - cor verde; dimensões: 75cm diâmetro; capacidade: 300 kg; cada bola deverá vir acompanhada com 01 bomba para inflar, 02 pinos para ventil, 01 adaptador para bomba, 01 extrator de pinos. garantia: 1 ano. sistema antiburst. Composição: policloreto de venila.	Unidade	80	R\$ 94,17	R\$ 7.533,60
42	<b>Bolas de Borracha iniciação</b>	Bolas confeccionadas em Borracha, nº 10. Matrizada, miolo substituível e câmara em butil. Diâmetro: 48 - 50 cm. Peso: 180 - 200 g.	Unidade	200	R\$ 27,85	R\$ 5.570,00
43	<b>Bomba para inflar bolas</b>	Bomba com tecnologia double action, que infla nos dois sentidos, acompanhada de mangueira e 02 agulhas.	Unidade	300	R\$ 35,69	R\$ 10.707,00
44	<b>Borracha para tênis de mesa - preta</b>	Borracha lisa para raquete de tênis de mesa, original, lacrada, formato quadrado, tensionada, cor preta e com as seguintes características que devem estar descritas na embalagem original: Velocidade mínima: 10++, Efeito mínimo: 10++, Dureza medium+, Controle mínimo: 6,0 Espessura max.	Unidade	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
45	<b>Borracha para tênis de mesa - vermelha</b>	Borracha lisa para raquete de tênis de mesa, original, lacrada, formato quadrado, tensionada, cor vermelha e com as seguintes características que devem estar descritas na embalagem original: Velocidade mínima: 9++, Efeito mínimo: 10++, Dureza medium, Controle mínimo: 7,0 Espessura max.	Unidade	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
46	<b>Colchonete</b>	Colchonete, revestido com tecido emborrachado, espuma com densidade D.23 de alta intensidade, capa em courvin tamanho 1m de comprimento x 0,60m de largura e 0,04m de espessura. Selo do INMETRO.	Unidade	500	R\$ 65,15	R\$ 32.575,00
47	<b>Cone Grande</b>	Cone flexível usado em sinalização, com 75 cm de altura e base de 37cm nas cores laranja e branco com faixa refletiva.	Unidade	500	R\$ 109,69	R\$ 54.845,00
48	<b>Cone Médio</b>	Cone para sinalização, em PVC rígido, com 50 cm de altura nas cores laranja e branco.	Unidade	500	R\$ 18,76	R\$ 9.380,00
49	<b>Cone Pequeno</b>	Cone plástico flexível em PVC com 24cm de altura, sendo 300 Unidade de cada cor: azul, amarela, laranja, verde e vermelha.	Unidade	500	R\$ 11,65	R\$ 5.825,00
50	<b>Cone tipo prato</b>	Cone tipo prato em Diâmetro aproximado: 19cm; Dimensões (CxLxA): 19cm x7cm x	Unidade	1000	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		19cm; Composição: PVC dobrável, flexível.				
51	Corda de pular	Corda de pular regulável com pegadores em polipropileno e corda em silicone de alta resistência. Dimensões do Produto: 2,65 metros e 0,4cm de diâmetro.	Unidade	500	R\$ 21,82	R\$ 10.910,00
52	Corda ginástica rítmica	Corda ginástica rítmica Material: linho, nylon ou poliéster, 3,20 mts, totalizando 1 cm de largura, 3 mm de diâmetro	Unidade	50	R\$ 26,63	R\$ 1.331,50
53	Corda Naval para treinamento funcional	Corda funcional tipo naval de 38 mm de diâmetro e 10 m de comprimento, de polietileno revestida, peso aproximado de 800 g por metro, pegada tipo manopla	Unidade	50	R\$ 475,23	R\$ 23.761,50
54	Escada de agilidade	Escada de agilidade, com degraus ajustáveis, de plástico 9m (20 espaços)	Unidade	50	R\$ 158,63	R\$ 7.931,50
55	Espaguete flutuador para natação	<b>Cota de até 25% para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, inclusive microempreendedor individual - MEI.</b> Espaguete flutuador para natação fardo com 50 unidade de espaguete flutuador para iniciação de natação em espuma polietileno e EVA, cores variadas.	Unidade	75	R\$ 310,18	R\$ 23.263,50
56	Espaguete flutuador para natação	<b>Cota principal - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b> Espaguete flutuador para natação fardo com 50 unidade de espaguete flutuador para iniciação de natação em espuma polietileno e EVA, cores variadas.	Unidade	225	R\$ 310,18	R\$ 69.790,50
57	Fita de Treinamento Suspenso	Fita de treinamento suspenso. Indicado tanto para uso doméstico como profissional academias e personal trainers. Possibilita treinamento completo em diferentes grupos musculares e em treinos intensos. Possui fitas de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagem máxima de 2,60 m.	Unidade	20	R\$ 197,16	R\$ 3.943,20
58	Fita Ginástica rítmica	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA COM BASTÃO, EM CETIM, COM 4M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA: na cor rosa pink, com ponteira em ilhós para encaixe da ponteira do bastão. O bastão é construído em fibra de vidro e contém uma pega preta em silicone, peso de 35g conforme as normas da FIG.Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	50	R\$ 54,71	R\$ 2.735,50
59	Halter tipo Kettlebell de 10kg para treinamento funcional	Halter tipo Kettlebell de 10 kg, fabricado em ferro fundido e revestimento emborrachado em PVC e alça com fundição em peça única.	Unidade	20	R\$ 176,07	R\$ 3.521,40
60	Halter tipo Kettlebell de 12kg para treinamento funcional	Halter tipo Kettlebell de 12 kg, fabricado em ferro fundido e revestimento emborrachado em PVC e alça com fundição em peça única.	Unidade	20	R\$ 278,03	R\$ 5.560,60
61	Halter tipo Kettlebell de 16kg para treinamento funcional	Halter tipo Kettlebell de 16 kg, fabricado em ferro fundido e revestimento emborrachado em PVC e alça com fundição em peça única.	Unidade	20	R\$ 302,67	R\$ 6.053,40
62	Halter tipo Kettlebell de 4kg para treinamento funcional	Halter tipo Kettlebell de 4 kg, fabricado em ferro fundido e revestimento emborrachado em PVC e alça com fundição em peça única.	Unidade	20	R\$ 80,66	R\$ 1.613,20
63	Halter tipo	Halter tipo Kettlebell de 8 kg, fabricado em	Unidade	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<b>Kettlebell de 8kg para treinamento funcional</b>	ferro fundido e revestimento emborrachado em PVC e alça com fundição em peça única.				
64	<b>Kimono específico para a modalidade de Karatê tamanho 175</b>	Kimono para competição, tamanho 175, específico para uso em competição cor Branco 4,5oz - 130gramas 100% Poliéster ou 100% Microfibra, calça com elástico e cordão; com homologação WKF (World Karate Federation).	Unidade	5	R\$ 298,95	R\$ 1.494,75
65	<b>Kimono específico para a modalidade de Karatê tamanho 180</b>	Kimono para competição, tamanho 180, específico para uso em competição cor Branco 4,5oz - 130gramas 100% Poliéster ou 100% Microfibra, calça com elástico e cordão; com homologação WKF (World Karate Federation).	Unidade	10	R\$ 273,45	R\$ 2.734,50
66	<b>Kimono específico para a modalidade de Karatê tamanho 185</b>	Kimono para competição, tamanho 185, específico para uso em competição cor Branco 4,5oz - 130gramas 100% Poliéster ou 100% Microfibra, calça com elástico e cordão; com homologação WKF (World Karate Federation).	Unidade	15	R\$ 274,86	R\$ 4.122,90
67	<b>Kimono específico para a modalidade de Karatê tamanho 190</b>	Kimono para competição, específico para uso em competição, tamanho 190, cor Branco 4,5oz - 130gramas 100% Poliéster ou 100% Microfibra, calça com elástico e cordão; com homologação WKF (World Karate Federation).	Unidade	10	R\$ 283,93	R\$ 2.839,30
68	<b>Kit Badminton</b>	Kit de Badminton contendo 4 Raquetes, 3 Petecas, 1 Rede e 1 Raqueteira. Material de qualidade igual ou superior a Vollo Sports VB004.	Kit	20	R\$ 254,41	R\$ 5.088,20
69	<b>Kit bambolê</b>	Kit com 10 bambolês Plástico, Coloridos. Especificações:aprox. 61cm de Diâmetro. cores Sortidas.	Kit	100	R\$ 40,34	R\$ 4.034,00
70	<b>Kit Beach Tennis</b>	Kit Beach Tennis com 2 raquetes e 2 bolas. Comprimento: 50 cm; Espessura: 2.1 mm; Peso 320 g; Composição: Carbono e Eva	Kit	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
71	<b>Kit bolas de beach tennis</b>	Kit bolas de beach tennis 24 bolinhas + saco para transporte	Kit	20	R\$ 543,62	R\$ 10.872,40
72	<b>Kit de argolas</b>	Kit de argolas de agilidade; Material – Plástico Quantidade 8 unidades; Dimensões 42 cm de diâmetro; Peso 750g	Kit	20	R\$ 173,24	R\$ 3.464,80
73	<b>Kit de Jogos de Xadrez</b>	Kit contendo 1 tabuleiro de xadrez em corvin medindo 50cm x 50cm e peças em plástico, rei com 10cm.	Kit	100	R\$ 81,19	R\$ 8.119,00
74	<b>Kit de Marcação Futebol de Areia</b>	Kit de fita de marcação quadra de Futebol de Areia, em 100% Polietileno, pontas com ilhóis metálico galvanizado e 6 fixadores tipo sepec galvanizado.	Kit	4	R\$ 213,63	R\$ 854,52
75	<b>Kit de Marcação Futvôlei</b>	Kit de fita de marcação quadra de Futvôlei, em 100% Polietileno, pontas com ilhóis metálico galvanizado e 6 fixadores tipo sepec galvanizado.	Kit	6	R\$ 136,00	R\$ 816,00
76	<b>kit marcação vôlei de areia</b>	Kit de fita de marcação quadra de vôlei de areia, em 100% Polietileno, composto por 6 rolos de 8m de comprimento e 50mm de largura, pontas com ilhóis metálico galvanizado e 6 fixadores tipo sepec galvanizado.	Kit	6	R\$ 133,62	R\$ 801,72
77	<b>Kit de mini atletismo</b>	Kit de mini atletismo contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>Manual completo do kit, contendo orientações para execução das provas, preparativos para a organização de um torneio de miniatletismo etc;</li> <li>2 Apito de plástico ABS com cordão;</li> <li>2 Trena de fibra de vidro de 50m com empunhadura;</li> <li>7 Cronômetros coloridos com tomada parcial de tempos;</li> <li>Colchonete com medidas 1,00 x 0,60 x 0,03m;</li> <li>7 Cone de PVC de 23 cm de altura;</li> <li>2 Conjunto de minicones de 5cm de altura e 19cm de diâmetro com 40 unidades (10 de</li> </ul>	Kit	10	R\$ 7.186,86	R\$ 71.868,60





# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<p>cada cor) + suporte;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 Conjunto com 12 arcos planos de PVC com 45 cm de diâmetro e 3 mm de espessura (em 4 cores distintas);</li> <li>• Argola flexíveis de borracha, com 15 cm de diâmetro, 2,5 cm de espessura e peso de 210 g, em cores distintas;</li> <li>• 11 Balizas de PVC com 1,23 m de altura, 2,5 cm de diâmetro, com bandeirola vermelha de tecido e base de borracha com 21 cm de diâmetro;</li> <li>• Barreirinhas infantis com estrutura de plástico, revestida em tecido com velcro para montagem, com 23 cm de altura, 49 cm de largura e peso de 700 g;</li> <li>• 9 Barreirinhas de PVC com 30 cm de altura, 48 cm de largura e peso de 300 g;</li> <li>• 2 Escada de agilidade com 4m de comprimento, 40 cm de largura e 08 degraus;</li> <li>• 2 Obstáculo ajustável até 1,70m de altura, feito de PVC, com 2 bases, 3 bastões e 2 presilhas;</li> <li>• 2 Barra de 80 cm de PVC;</li> <li>• 61 Saquinhos coloridos de PVC em formato piramidal com 55g e arestas de 9 cm (4 cores distintas);</li> <li>• 2 Alvo de 60 cm de diâmetro, com rede, hastes e bases (para utilização com os saquinhos na corrida de resistência);</li> <li>• 2 Colchonete em formato de cruz numerado de 0 a 4;</li> <li>• 2 Corda de pular de nylon infantil;</li> <li>• 2 Mini-vara de saltos de fibra de vidro com 2m de comprimento;</li> <li>• Discos numerados de 1 a 5 com 23 cm de diâmetro;</li> <li>• 5 Pegadas (02 pares) de borracha, com 20 cm de comprimento;</li> <li>• 2 Bola medicinal de borracha de 1Kg;</li> <li>• 2 Dardos de espuma, em formato de foguete e peso de 200g;</li> <li>• 2 Dardo desmontável de plástico com ponteira de borracha, 70cm de comprimento e peso de 300g;</li> <li>• 2 Disco de PVC macio com 16 cm de diâmetro e peso de 350 g;</li> <li>• 2 Disco de PVC macio com 18 cm de diâmetro e peso de 500 g ;</li> <li>• 2 Martelo de PVC macio com peso de 500 g, acompanha cabo de tecido e empunhadura também de PVC;</li> <li>• 3 Faixas delimitadoras, em material sintético e impermeável, com 10 cm de largura e 50 cm de comprimento;</li> <li>• 5 Faixas delimitadoras, em material sintético e impermeável, com 5 cm de largura e 2 m de comprimento;</li> <li>• 3 Faixas delimitadoras, em material sintético e impermeável, com 5 cm de largura e 10 m de comprimento;</li> <li>• 2 Bolsa com 2 m de comprimento, personalizada com as logomarcas da CBAt, da IAAF e do Mini Atletismo, especialmente desenvolvida para o transporte e armazenagem de vara, dardos, balizas e obstáculo do kit;</li> <li>• 2 Bolsa redonda com 76 cm de diâmetro, personalizada com as logomarcas da CBAt,</li> </ul>				
--	--	---	--	--	--	--





# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<p>da IAAF e do Mini Atletismo, especialmente desenvolvida para o transporte e armazenagem de arcos, alvo e placas de EVA do kit;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3 Bolsa grande com 1,25 m de comprimento, extremamente resistente, personalizada com as logomarcas da CBAt, da IAAF e do Mini Atletismo, especialmente desenvolvida para o transporte e armazenagem de materiais do kit;</li> <li>• 2 Régua lúdica, com 30m de comprimento e 20 cm de largura, personalizada com as logomarcas da CBAt, da IAAF e do Mini Atletismo;</li> <li>• 2 Placar de resultados com 2 m de comprimento e 1,4 m de altura, contendo todas as provas do programa Mini Atletismo e personalizado com as logomarcas da CBAt, da IAAF e do Mini Atletismo.</li> </ul>				
78	<b>Kit mini vôlei</b>	<p>Kit mini vôlei contendo: 02 Bases de Ferro (aço carbono) chato de 2" 06 Postes de tubo de Aço Carbono de 2" 01 Rede de seda com faixas em lona</p>	Kit	20	R\$ 1.304,50	R\$26.090,00
79	<b>Kit Skate para iniciantes</b>	<p>Kit Skate para iniciantes contendo: 7 Lâminas calibradas; Lixa Boss; Resina Epóxi; Truck em alumínio 129mm; Roda em poliuretano 53mm; Rolamentos Abec; Estampa em Heat Transfer UV; Kit de Proteção completo (Joelheiras + Cotoveleiras + Capacete) Indicado para crianças de 0 à 13 anos.</p>	Kit	30	R\$ 368,97	R\$ 11.069,10
80	<b>Kit Tênis de Mesa</b>	<p>Kit de Tênis de Mesa contendo 2 Raquetes, 3 Bolinhas e 1 Rede.</p>	Kit	100	R\$ 90,62	R\$ 9.062,00
81	<b>Luva de Foco (Manoplas) para Artes Marciais</b>	<p>Luva de Foco (Manoplas) para Artes Marciais Fabricada em - Poliuretano (PU), enchimento interno com placas de eva de 20 mm. Medida mínima aproximada do produto: largura 0,20 cm X altura 0,25 cm X espessura 0,05 cm.</p>	Par	50	R\$ 175,37	R\$ 8.768,50
82	<b>Luvas de Boxe</b>	<p>Luva para Boxe e outras artes marciais fabricada em PU, enchimento em EVA (espuma) para absorção de impactos, com perfuros para maior respirabilidade, palmas acolchoadas para maior absorção do impacto e proteção dos dedos e punho justo com fechamento em tira de contato para maior firmeza nos golpes. Tamanhos: 08 OZ – 10 pares 10 OZ – 10 pares 12 OZ – 10 pares 14 OZ – 10 pares 16 OZ – 10 pares 18 OZ – 10 pares</p>	Par	60	R\$ 114,88	R\$ 6.892,80
83	<b>Luvas de Karatê para competição</b>	<p>Luvas de Karatê nas cores cor azul e vermelha com homologação pela WKF (World Karate Federation) - Luvas revestidas com couro sintético e interior em EVA de alta resistência. Possui Sistema de ajuste com velcro. Tamanhos: AZUL: Tam P – 5 pares Tam M – 10 pares Tam G – 15 pares Tam GG – 5 pares VERMELHA: Tam P – 5 pares Tam M – 10 pares</p>	Par	70	R\$ 206,30	R\$ 14.441,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		Tam G – 15 pares Tam GG – 5 pares				
84	<b>Maça ginástica rítmica</b>	Maça ginástica rítmica em PVC 45cm de comprimento. Indicada para treinamentos e campeonatos na categoria pré infantil/infantil. Embalagem com 2 unidades. Com certificação do INMETRO. Garantia de mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	30	R\$ 89,90	R\$ 2.697,00
85	<b>Medicine Ball</b>	Bola Medicine Ball de 1kg com câmara airbilitymatrizada de borracha, com miolo slipsystem removível elubrificada. Com quique.	Unidade	20	R\$ 99,95	R\$ 1.999,00
86	<b>Medicine Ball</b>	Bola Medicine Ball POWER de 2kg com câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada. Com quique.	Unidade	20	R\$ 140,95	R\$ 2.819,00
87	<b>Medicine Ball</b>	Bola Medicine Ball POWER de 3kg com câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada. Com quique.	Unidade	20	R\$ 170,57	R\$ 3.411,40
88	<b>Medicine Ball</b>	Bola Medicine Ball POWER de 4kg com câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada. Com quique.	Unidade	20	R\$ 201,16	R\$ 4.023,20
89	<b>Mesa de tênis de mesa</b>	Mesa para Tênis de Mesa, com tampos de mdf de, no mínimo, 25mm de espessura, pintada na cor azul com proteção contra umidade na parte inferior. Mesa com travas de segurança, pés de tubo de aço dobráveis com rodízios, cavaletes de aço, cada conjunto tem 4 rodas, os tampos são independentes, rodas de 4 polegadas emborrachadas. Trava de segurança quando fechada, reguladores de nível do piso no cavalete externo da mesa. Dimensões do produto montado: 2,74 mx 0,76mx1,525m. Reflexível, mesa com coeficiente de atrito conforme normas da ITTF. Fita de borda de alto impacto por toda sua volta cor preta, laterais na cor cinza, proteção contra umidade na parte inferior. Mesa permite o uso como paredão para treino solitário.	Unidade	15	R\$ 2.650,97	R\$ 39.764,55
90	<b>Placar de Mesa</b>	Placar ou marcador de pontos -para tênis de mesa, aprovado pela ITTF, tipo maleta plástica, com numerais grandes de 0 a 31 de ambos os lados para marcação de pontos e numerais pequenos de 0 a 5 de ambos os lados para marcação de setes, tamanho 38,8cm x 19cm x 20cm aberto e 38,8m x 21cm x 3,5 fechado.	Unidade	6	R\$ 198,26	R\$ 1.189,56
91	<b>Prancha para Natação</b>	Prancha natação em EVA pequena – tamanho 30cm x 23cm, azul e amarela.	Unidade	300	R\$ 30,22	R\$ 9.066,00
92	<b>Protetor de Canela de Karatê para competição cor AZUL</b>	Protetor de pé e canela de Karate de cor Azul com homologação WKF (World Karate Federation) - caneleiras revestidas com couro sintético e interior em EVA de alta resistência. Possui Sistema de ajuste com velcro. Tamanhos: Tam P – 5 pares Tam M – 10 pares Tam G – 15 pares Tam GG – 5 pares	Par	35	R\$ 256,97	R\$ 8.993,95
93	<b>Protetor de pé e canela para artes marciais</b>	Protetor de pé e canela para a prática de artes marciais, revestida em nylon e enchimento de borracha com ajustes em velcro. Tamanhos: Tam P – 10 pares Tam M – 15 pares Tam G – 15 pares Tam GG – 10 pares	Par	50	R\$ 256,97	R\$ 12.848,50
94	<b>Protetor de Tórax específico para a</b>	Protetores de Tórax de karate branco com homologação WKF (World Karate Federation) - para uso por baixo do kimono, composto por	Unidade	95	R\$ 329,92	R\$ 31.342,40



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<b>modalidade de Karatê</b>	três camadas de proteção e com sistema de ajuste com velcro. Tamanhos: Tam P – 5 unidades Tam M – 10 unidades Tam G – 10 unidades Tam GG – 5 unidades Tam 2 – 15 unidades Tam 3 – 20 unidades Tam 4 – 30 unidades				
95	<b>Punching Ball Boxe</b>	Punshing ball confeccionado em poliuretano e/ou PVC, com câmara látex, miolo removível e lubrificado. Peso de 340 a 360 g, diâmetro de 52 a 68 cm. Utilizado para a prática de boxe e artes marciais.	Unidade	20	R\$ 114,53	R\$ 2.290,60
96	<b>Raquete de Chute</b>	Raquete (Aparador) confeccionado material sintético, enchimento em borracha de EVA, peso mínimo de 300 g e dimensões mínimas aproximadas: 40 cm comprimento x 21 cm largura x 4 cm espessura. Comprimento em cm: 40 cm. Altura em cm: 4 cm. Largura em cm: 21 cm.	Unidade	50	R\$ 67,63	R\$ 3.381,50
97	<b>Rede de Futebol de Campo Nylon Fio 6</b>	Redes para Futebol de Campo fio 6 mm (par) em polietileno (nylon) malha 15 X15 cm, para traves de futebol, tamanho oficial, EUROPEU, de 7,50 m x 2,50 m X 2,00 m lateral.	Par	50	R\$ 919,83	R\$ 45.991,50
98	<b>Rede de Futebol de Campo Seda Fio 6</b>	Redes para Futebol de Campo fio 6 mm (par) em polipropileno (seda) - trançada - malha 15 X15 cm, para traves de futebol, tamanho oficial, EUROPEU, de 7,50 m X 2,50 m X 2,00 m lateral.	Par	50	R\$ 921,74	R\$ 46.087,00
99	<b>Rede de Futebol Society de Nylon Fio 3</b>	Redes para Futebol Society fio em polietileno (nylon) fio 3 mm - malha 14 X14 cm, para traves de futebol society, tamanho de 5,20mX2,30mX1,50m lateral.	Par	50	R\$ 368,63	R\$ 18.431,50
100	<b>Rede de Futebol Society de Seda Fio 3</b>	Redes para Futebol Society fio em polipropileno (seda) 3 mm - trançada - malha 14 X14 cm, para traves de futebol society, tamanho de 5,20mX2,30mX1,50m lateral.	Par	50	R\$ 415,42	R\$ 20.771,00
101	<b>Rede de Futsal de Nylon Fio 3</b>	Redes para futsal em polietileno (nylon) fio 3 mm (par) malha 12 X 12 cm, para traves de futsal, tamanho oficial de 3,00 m X 2,10 m X 1,20 m X 0,50 m.	Par	50	R\$ 264,20	R\$ 13.210,00
102	<b>Rede de Futsal de Seda Fio 3</b>	Redes para futsal em polipropileno (seda) fio 3 mm trançada - malha 12 X 12 cm, para traves de futsal, tamanho oficial de 3,00 m X 2,10 m X 1,20 m X 0,50 m.	Par	50	R\$ 287,65	R\$ 14.382,50
103	<b>Rede de Futsal fio 6</b>	Redes para futsal fio 6 mm em polipropileno (par) trançada - malha 12 x 12 cm, para traves de futsal, tamanho oficial de 3,00mX2,10mX1,20mX0,50m.	Par	50	R\$ 447,33	R\$ 22.366,50
104	<b>Rede de Handebol</b>	Pares de Redes para Handebol oficial, malha 10X10cm, largura 3,00m, altura 2,10m, lateral 1,20m, fundo falso, fio 6mm (par) trançada.	Par	10	R\$ 644,73	R\$ 6.447,30
105	<b>Rede de Voleibol 2 Faixas</b>	Rede oficial 10 x 1 m - 2 faixas, em fio polipropileno de 2 mm, com malha de 10 cm x 10 cm, banda superior em nylon de 70 mm e banda inferior em nylon de 50 mm. Fabricado de acordo com as regras da FIVB.	Unidade	40	R\$ 220,31	R\$ 8.812,40
106	<b>Rede de Voleibol 4 Faixas Oficial para competições</b>	Rede de Voleibol Oficial 4 Faixas de Lona, confeccionada com fio 2mm de Polietileno (Nylon), malha 10, com 4 faixas em lona. Com bandas laterais para suporte de varetas e varetas desmontáveis nas dimensões 9,5X1m. Fabricado de acordo com as regras da FIVB.	Unidade	10	R\$ 368,50	R\$ 3.685,00
107	<b>Rede de Voleibol 4 Faixas Oficial para treinamento</b>	Redes para Voleibol oficial, malha de 14cm x 14 cm (entre nós), 4 faixas.	Unidade	40	R\$ 124,12	R\$ 4.964,80
108	<b>Rede de Voleibol de Praia</b>	Redes para Voleibol de praia oficial, aprovada pela federação paranaense de volei de praia 4	Unidade	10	R\$ 324,71	R\$ 3.247,10



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		faixas.				
109	Rede e fita para beach tennis	Rede De Beach Tennis de Nylon oficial fio 2,0 mm com tratamento ANTI UV; Malha:5x5 cm Medida da Rede: 0,80 x 8,50metros; 0,80X 10 metros, 80x9,50metros, 0,80x9,00. Fita especificações: Composição: Polipropileno. Dimensões Aproximadas (LxC): 8 x 16 m.	Kit	6	R\$ 329,06	R\$ 1.974,36
110	Rede Tênis de mesa	Rede para Tênis de Mesa - kit com suporte, conjunto de suporte e rede para Tênis de Mesa com: suporte em aço, com regulador de altura de rede, permitindo que o estirante fique com o nível tensão adequado, tamanho oficial - ITTF, medindo 24cm (comprimento), 17cm de (altura), com prendedor tipo grampo de pressão ou rosca, com proteção de borracha para não riscar a mesa. Rede de tênis de mesa oficial em algodão com faixa branca na borda superior. Dimensões aproximadas (LxA): 177 x 15 cm e aprovada pelo INMETRO e ITTF.	Kit	5	R\$ 134,24	R\$ 671,20
111	Saco de Pancada	Saco de pancada confeccionado em policloreto de alta resistência, com dimensões mínimas de 120 cm de altura por 100 cm de circunferência. Usado para a prática de exercícios de artes marciais. Peso mínimo de 36 Kg.	Unidade	20	R\$ 278,08	R\$ 5.561,60
112	Tabela de Basquete em vidro temperado	Tabela de Basquete medindo 1,80m x 1,05m com perfil metálico e borracha antichoque, fabricada em vidro temperado incolor de 10 mm, aro retrátil com parafusos e rede para instalação. Tabela "recortada" para fixação do aro em estrutura atrás do vidro. Nível profissional.	Par	10	R\$ 6.246,83	R\$ 62.468,30
113	Tatame	Tatame 100x100x 30 mm	Unidade	100	R\$ 121,63	R\$ 12.163,00
114	Rede basquete	Rede de basquetebol oficial para competição fio duplo 8mm, 16 alças	Unidade	20	R\$ 93,28	R\$ 1.865,60
115	Foam Roller	Massageador facial 33x14x14cm	Unidade	20	R\$ 126,75	R\$ 2.535,00
116	Thera Band	Kit thera band níveis leve, médio, difícil, 2,08x2,1cm	Kit	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
117	Cinto de tração	Cinto de tração duplo	Unidade	10	R\$ 245,51	R\$ 2.455,10
118	Barreiras ajustáveis	Barreiras ajustáveis 15x22x30x35cm	Unidade	20	R\$ 76,68	R\$ 1.533,60
119	Rolo faixa elástica	Rolo faixa elástica leve(12mx1,20x0,35m)-médio(12mx1,20x0,45m)-forte(12mx1,20x0,60m)	Rolo	20	R\$ 678,42	R\$ 13.568,40
120	Mochila	Mochila para viagem, material sintético e resistente (34x49x17cm), com duas logas de aproximadamente 10cm bordadas	Unidade	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00

- 6.1. No caso de eventual divergência entre as especificações técnicas do edital e seus anexos, código CATMAT, código de item GIIG ou outros parâmetros, prevalecerão com caráter de observância obrigatória as especificações técnicas deste termo de referência.
- 6.2. A(S) LICITANTE CLASSIFICADA(S) EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ(ÃO) ENVIAR CATÁLOGO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ATUALIZADA, QUANDO SOLICITADO, PARA APROVAÇÃO DO(S) ITEM(NS) ARREMATADO(S), O QUAL PASSARÁ POR ANÁLISE E APROVAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO PELO MUNICÍPIO.
- 6.3. Esta Prefeitura não se responsabilizará por qualquer ônus decorrente do envio ou da devolução das amostras apresentadas.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 7. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA

- 7.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser efetuada em até **20 (vinte) dias corridos**, a partir da data de envio por meio digital (e-mail), da Nota de Empenho. Caso a entrega não ocorra dentro do prazo máximo estabelecido, a empresa estará sujeita às sanções previstas no instrumento contratual.
- 7.2. Os itens contratados deverão ser entregues, conforme solicitação, no Complexo Esportivo Costa Cavalcanti: Rua Lisboa, 510, Jardim Alice – CEP 85.858-050 Foz do Iguaçu - PR. Responsável pelo recebimento: **Vivian Patrícia Soares Morais. Fones: (45) 3901-3346.**
- 7.3. Os materiais a serem entregues, serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor Roberto José Borges, designado para esse fim. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.
- 7.5. Os produtos deverão ser entregues na totalidade constante da Nota de Empenho, sem ônus de frete ao município, seguindo as melhores práticas de transporte e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, CNPJ 76.206.606/0001-40.
- 7.6. Deverá conter também, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade de licitação e o número da Nota de Empenho para maior celeridade no trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 7.7. Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- 7.8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. Deve o contratante pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento do material e assessoria prestada.
- 8.2. Deve o contratado cumprir rigorosamente todos os termos de seu contrato, promover a entrega dos itens conforme especificação técnica e prazo estipulado e atender as demandas conforme solicitação da Secretaria Municipal da Esporte e Lazer.
- 8.3. Deve o contratante notificar a contratada quando da não execução do objeto em questão, seja pelo atraso nas entregas/não atendimento aos cronogramas informados, previamente à entrega, seja pela má qualidade dos produtos entregues, não atendendo às especificações.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal após o recebimento do objeto licitado, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária: 09.01.27.812.0540.1020 3390.30 1.505.
- 9.2. O protocolo, das competentes NF's, pode ser feito pela via digital, através do link: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/>, na aba "PROTOCOLO DIGITAL", caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, através da aba "NÃO POSSUI ACESSO".
- 9.3. Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos, bem como respectivo termo de entrega, (Se for o caso, o número do Convênio ou Termo de Compromisso).
- 9.4. Para efeito de cada pagamento, a NF-e (Nota Fiscal) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: CND (Federais, Estaduais e Municipais); Guia do FGTS e Receita Federal.
- 9.5. A NF-e (Nota Fiscal) deverá ser certificada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, indicados item 7, deste Termo de Referência, até o décimo quinto dia corrido, contados após a data da apresentação das Notas Fiscal pela empresa fornecedora dos bens e/ou serviços.
- 9.6. Para fins de certificação, liquidação e pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) o Gestor e Fiscal do contrato, descritos no item 7, deste Termo de Referência, efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota(s) Fiscal(is) e relatórios, confrontando-as com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade das mesmas com os produtos adquiridos.
- 9.7. Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, ou os itens adquiridos não tiverem sido entregues de acordo com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.
- 9.8. O prazo para pagamento das despesas constantes das NF's será de até 30 (trinta) dias, salvo exceções e/ou suspensões conforme itens acima.
- 9.9. Eventuais situações supervenientes não previstas neste termo deverão ser analisadas e tratadas pelo gestor do contrato, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na entrega e fixação do objeto licitado, bem como as disposições legais que tratam do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 9.10. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não suspende o fornecimento dos objetos ou a prestação de serviços, de forma que, no caso de deferimento, ser-lhe-á devida a diferença entre o valor pactuado e o reequilibrado. No caso de indeferimento, mantém-se o valor pactuado.





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 9.11. A recusa no fornecimento do objeto adquirido ou recusa da realização dos serviços sob a alegação de pendência de reequilíbrio acarretará de abertura de processo administrativo para fins de aplicação das sanções cabíveis por inexecução contratual.
- 9.12. Qualquer solicitação de alteração (marca/objeto/forma de execução) deve ser previamente endereçada ao Gestor do Contrato, e somente poderá ser realizada/efetivada após o deferimento do gestor.
- 9.13. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10.1. O Gestor do Contrato será o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e o Fiscal será o Servidor Público Estatutário Roberto José Borges, Diretor Técnico da SMEL - Portaria 63.340, matrícula 19.256/01 e 19.526/02.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 174/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42810/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2022**

No dia \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 280 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. \_\_\_\_\_, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a \_\_\_\_\_ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UN. MED.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2022, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de \_\_ (\_\_\_\_) meses, a contar de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Foz do Iguaçu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Comprador**

**Empresa**  
**Nome do representante**  
**CPF do representante**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 174/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42810/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## MODELO I

### PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
 IE \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Tel/Fax: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

A  
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
 Diretoria de Licitações e Contratos  
**Pregão Eletrônico nº ...../2022**

Banco \_\_\_\_\_ Agência Bancária \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
<b>TOTAL R\$</b>						

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Representante Legal da Proponente  
(Nome legível/cargo)

Assinado digitalmente por  
 ELIANE DAVILLA SAVIO  
 CPF: (78410193949)  
 Data: 29/09/2022 09:32



UASC  
 Este documento foi assinado digitalmente por ELIANE DAVILLA SAVIO.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site [www.parana.gov.br](http://www.parana.gov.br) e informe o número UASC 96f0605b-c428-4bfe-9079-723 e o CPF do responsável por assinar: CNPJ: 76.206.606/0001-40 | e-mail: [erica.eghb@gmail.com](mailto:erica.eghb@gmail.com) | Telefone: (45) 2105-1363

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **174/2022**

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 174/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=96f0605b-c428-4bfe-9079-72315956cfd6&cpf=78410193949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**96f0605b-c428-4bfe-9079-72315956cfd6**

**Hash do Documento**

**747B0B316737D816306577EDC2B894836B48FCF9093C7C5812C15AC93ABFE3D3**

**Anexos**

14 - PARECER INICIAL.pdf - **92903bab-96ce-4350-8e67-09769b03a54a**

EDITAL 174-2022 - MATERIAIS ESPORTIVOS SMEL.pdf - **cd43b416-8f85-43d6-ab3f-2bed26da20ef**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2022 é(são) :

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: \*\*\*10193949\*\* em 29/09/2022 9:32:39 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.